



BRCO11

**BRESCO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 20.748.515/0001-81

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - "BRCO11"

**FATO RELEVANTE**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **BRESCO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.748.515/0001-81 ("Fundo"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, nesta data, conforme orientação e recomendação da **BRESCO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42 (parte), Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.415.310/0001-70 ("Gestor"), aprovou, por meio de ato único do Administrador ("Ato do Administrador"), independentemente de aprovação pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a 6ª (sexta) emissão de cotas do Fundo ("Novas Cotas"), todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do regulamento do Fundo ("Regulamento") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta"), nos termos dos artigos 4.4 e 5.1, (iv), do anexo do Regulamento, de acordo com as seguintes características:

- (i) **Montante Inicial da Oferta:** Inicialmente, 2.104.083 (duas milhões, cento e quatro mil e oitenta e três ) novas cotas de emissão da classe única do Fundo ("Novas Cotas"), correspondente ao montante de R\$ 247.175.329,68 (duzentos e quarenta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), pelo Preço de Emissão, observado que não haverá cobrança de Taxa de Distribuição Primária, sendo que tais custos serão arcados diretamente pelo Gestor ("Montante Inicial da Oferta").
- (ii) **Preço de Emissão:** R\$ 117,47413466 por Nova Cota, tendo como parâmetro o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido



BRCO11

atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas, apurado em 25 de novembro de 2025 ("Preço de Emissão").

**(iii) Taxa de Distribuição Primária:** não haverá cobrança de Taxa de Distribuição Primária das Novas Cotas, sendo que tais custos serão arcados diretamente pelo Gestor.

**(iv) Montante Mínimo por Investidor:** Não haverá investimento mínimo por Investidor.

**(v) Investimento Máximo por Investidor:** Não haverá limite máximo para subscrição por Investidor.

**(vi) Integralização das Cotas:** As Novas Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio, conforme aplicável, (i) de transferência eletrônica disponível (TED), e (ii) por outras formas de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo admitido o pagamento das Novas Cotas subscritas por meio da compensação de créditos detidos por Investidores contra o Fundo, conforme aplicável.

**(vii) Regime da Oferta:** A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, e submetida ao rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução CVM 160 ("Rito Automático").

**(viii) Público-Alvo:** A Oferta é destinada a investidores profissionais, conforme definido no Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores" ou "Investidores Profissionais"). No âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução da CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada.

**(ix) Coordenador Líder:** A Oferta será realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder").

**(x) Negociação das Cotas:** As Novas Cotas serão admitidas para (i) liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), e (ii) negociação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Novas Cotas custodiadas eletronicamente na B3.



BRCO11

**(xi) Direito de Preferência:** Será assegurado aos Cotistas que possuam Cotas subscritas e integralizadas no 3º (terceiro) Dia Útil contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas ("Direito de Preferência"), nos termos do Regulamento, conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 0,13228955709 ("Fator de Proporção") para subscrição de Novas Cotas.

Os Cotistas ou terceiros cessionários do Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, observado que: (i) até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) até o 6º (sexto) Dia Útil a contar da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("Período de Exercício do Direito de Preferência").

Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros cessionários que sejam considerados Investidores Profissionais, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 2º (segundo) Dia Útil a contar da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), observados os procedimentos operacionais do Escriturador e desde que seja verificado pelo Escriturador, em conjunto com o Coordenador Líder que o terceiro cessionário do Direito de Preferência é Cotista do Fundo ou se enquadra no público alvo da Oferta. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas ou a terceiros cessionários na B3, considerando os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência.

No exercício do Direito de Preferência, os Cotistas do Direito de Preferência: (i) deverão indicar a quantidade de Novas Cotas objeto da Oferta a ser subscrita, observado o Fator de Proporção para Subscrição de Novas Cotas; e (ii) terão a faculdade, como condição de eficácia de ordens de exercício do Direito de Preferência e aceitação da Oferta, de condicionar sua adesão à Oferta.

**(xii) Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:** Não será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160.

**(xiii) Lote Adicional:** O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) ("Novas Cotas do Lote Adicional"), ou seja, em até 526.020 (quinhentas e vinte e seis mil e vinte) Novas Cotas, correspondente a um montante de até R\$ 61.793. 744,31 (sessenta



BRCO11

e um milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), por decisão do Administrador e do Gestor, em comum acordo o Coordenador Líder, que poderão ser emitidas até a data de encerramento da Oferta, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da 6ª Emissão e da Oferta, conforme facultado pelo artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional").

Aplicar-se-ão às Novas Cotas do Lote Adicional as mesmas condições das Novas Cotas inicialmente ofertadas, sendo sua oferta também conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação sob a liderança do Coordenador Líder. As Novas Cotas do Lote Adicional serão, caso emitidas, destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

**(xiv) Lote Suplementar:** Não será outorgada pelo Fundo a opção de distribuição de lote suplementar para fins de estabilização do preço das Novas Cotas, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160.

**(xv) Restrição à Negociação das Novas Cotas:** As Novas Cotas poderão ser livremente negociadas na B3, na data definida no formulário de liberação, a ser divulgado após a divulgação do anúncio de encerramento, do anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e da obtenção de autorização da B3.

**(xvi) Destinação de Recursos:** Os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados para aquisição de ativos permitidos para a Classe nos termos de sua política de investimento, incluindo os ativos descritos no edital de convocação da assembleia especial de cotistas datado de 30 de setembro de 2025.

**(xvii) Demais termos e condições:** Os demais termos e condições da 6ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento ou no Ato do Administrador.

**A OFERTA SERÁ SUBMETIDA A REGISTRO NA CVM, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INFORMADAS AOS INVESTIDORES.**



BRCO11

**ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO DAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR A APROVAÇÃO DA 6ª EMISSÃO E DA OFERTA E DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.**

**O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE, DO ATO DO ADMINISTRADOR E, EM ESPECIAL, OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre a Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2025.

DocuSigned by  
Vanessa Reginho Reis  
Assinado por: VANESSA REGOLZZO REIS:11518058744  
CPF: 11518058744  
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2025 | 19:44 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROFIBUS  
568151C38F254F6

DocuSigned by  
Paulo Henrique Amaral Sá  
Assinado por: PAULO HENRIQUE AMARAL SA:11687199780  
CPF: 11687199780  
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2025 | 19:49 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROFIBUS  
80F5312549C447F

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by  
F B  
Assinado por: FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA:25313880870  
CPF: 25313880870  
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2025 | 21:16 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

DocuSigned by  
Rafael Siderman Da Fonseca  
Assinado por: RAFAEL SCHRAMM DA FONSECA:27411987882  
CPF: 27411987882  
Data/Hora da Assinatura: 21/12/2025 | 20:58 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5 G2  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5 G2

**BRESCO INVESTIMENTOS E GESTÃO LTDA.**